Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 12/04/11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 1718/11, DE 12 DE ABRIL DE 2011

"Altera a destinação de bem de uso especial de domínio do Município de Caçu/GO e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores,** APROVA **e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do** Município SANCIONO a seguinte LEI MUNIICPAL:

Art. 1° - Fica alterada a destinação do bem de uso especial de domínio do Município de Caçu/GO, situado no Setor Vale do Sol, de Posto de Saúde para Unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, continuando a denominar-se *"Geralda Maria de Freitas".*

Art. 2° - Fica o nobre Oficial do Cartório de Registro de Imóveis local autorizado a promover averbações necessárias na matrícula do imóvel descrito no artigo anterior para fazer cumprir o disposto nesta lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria consignada no Orçamento do exercício de 2011, suplementada, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 12 de abril de 2011.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal